



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI - Nº 937 -

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a vender em concorrência pública uma pick-up usada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública, uma camioneta pick-up, marca Ford F75, ano de fabricação 1977, placa FK-0015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1.981.


Pedro Leal Machado.

Vice-Presidente no Exerc. da Presidência.


Euclides Antonio Daneluz.

1º SECRETÁRIO.